



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



## PROJETO DE LEI CMC Nº \_\_\_\_\_ / 2023

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

**Art. 2º.** Na Semana da Cultura Evangélica poderão ser realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral.

**Art. 3º.** Caberá ao órgão competente determinado pelo Executivo Municipal, apoiar ou promover palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater o planejamento e a execução das ações, em função das comemorações da Semana da Cultura Evangélica.

**Art. 4º.** Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão representantes das Instituições Evangélicas, que participarão do processo de elaboração, construção e aprovação do projeto citado no caput do artigo 1º.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as Instituições Evangélicas do âmbito do Município de Cariacica poderão participar das reuniões de organização do evento, ficando, entretanto, as decisões finais a cargo da Comissão Organizadora.

**Parágrafo Segundo** – Cada Igreja Evangélica indicará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Lei, seu representante para a mencionada comissão,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



mediante ofício encaminhado à Câmara Municipal de Cariacica.

**Parágrafo Terceiro** – Após efetivamente formada, a Comissão Organizadora terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

**Art. 5º.** Fica assegurado, locais para discussão de temas e realização de eventos relativos a presente Semana, pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º.** Potencializar os eventos realizados pela comunidade Evangélica, tais como:

- I – Peças teatrais;
- II – Exposições;
- III – Palestras;
- IV – Seminários;
- V – Cruzadas evangélicas, e outros acontecimentos semelhantes.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 21 de março de 2023

**LELO COUTO**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



## JUSTIFICATIVA

A Semana da Cultura Evangélica vem de encontro a uma enorme parcela da população deste Município. A oficialização da presente data proporcionará para os todos que propagam o Evangelho em nossa cidade de Cariacica, um novo passo, na conquista de seus ideais, visando programar e realizar atividades em benefício de todo o Município.

A Semana da Cultura Evangélica viabilizará projetos, eventos, bem como discussão de assuntos e temas pertinentes a toda classe Evangélica, visando o aprimoramento Espiritual, Cultural e Socaila dos Cristãos do Município.

O referido Projeto tem por objetivo contribuir com a população Evangélica da Cidade de Cariacica, com um momento de reflexão sobre a atual situação dos Evangélicos do Município. Vale ressaltar, que o movimento Evangélico vem solidificando uma política de desenvolvimento social na linha dos direitos humanos, na busca de uma sociedade mais comprometida com uma qualidade de vida, professada e vivida pelos ensinamentos Evangélicos, o que conforta não apenas o corpo, mas a centelha divina, dos que habitam a terra.

Neste momento onde todos os Chefes de Estado do orbe terrestre, administradores governamentais, Parlamentares comprometidos com o bem estar do nosso semelhante, de nossa flora e fauna, buscam mais a mais de momentos como este, onde o ser humano possa refletir e consolidar sua fé e moral cristã ante o Criador, como uma ferramenta de forças e propósitos, motivo pelo qual, acreditamos, o Projeto em destaque.

Continuando, hoje existem várias formas de propagação da Cultura Evangélica e da palavra de Deus, através da mídia radiofônica e televisiva, além de Internet, abordando vários temas desde os ensinamentos Evangélicos, às questões sociais e de conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos.

A Prefeitura de Cariacica tem não apenas demonstrado, mas firmado seu compromisso com a diversidade cultural dos cariaciquenses, então como uma sociedade laica, de grandes e variadas expressões e em particular neste ponto, momentos culturais pela fé religiosa, é que temos a certeza da contemplação de nossa proposta no Calendário Oficial da Cidade de Cariacica.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO**



**Ante o exposto, coloco o Desígnio a apreciação dos ilustres Edis que compõem este Parlamento, no sentido que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.**